ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

A Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 5.545, de 21 de março de 2024, nos termos da lei nº lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniu-se no dia 02 de setembro de 2024, às 08:00 horas, em razão do **Processo Licitatório nº 120/2024, Inexigibilidade nº 33/2024, Credenciamento 02/2024**, cujo objeto é Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários de Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais (IPTU, ITBI, ISSQN E DEMAIS RECEITAS), Através de DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, Por Intermédio de Guichês das Agências, Internet Banking, Mobile Banking, Terminais De Autoatendimento E Correspondentes Bancários Com Prestação De Contas Por Meio Magnético dos Valores Arrecadados ou Arrecadação Integrada ao Pix com Prestação de Contas dos Valores Arrecadados por meio de Integração VIA API para a abertura dos envelopes das interessadas **BANCO BRADESCO S.A e ITAÚ UNIBANCO S/A** cujos envelopes foram protocolados na Diretoria de Compras Públicas **no dia 26 de agosto de 2024 às 11:44 horas e 23 de agosto de 2024 às 13:53 respectivamente.** Diante disso, foi aberto os envelopes das interessadas acima mencionadas e procedeu-se com a análise dos documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, qualificação técnica e disposições legais. Identificou-se que a Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal da licitante **ITAÚ UNIBANCO S/A** encontra-se vencido na data 28 de agosto de 2024, porém, quando o protocolo do envelope foi realizado, esta certidão estava vigente. Diante disso, afim de complementar informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante conforme disposto no Artigo 64, I esta comissão realizou diligência no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, e emitiu nova certidão comprovando a regularidade do FGTS bem como, a sua validade. Portanto, esta comissão julga a licitante **ITAÚ UNIBANCO S/A habilitada para o presente feito licitatório e a credencia.** Já a empresa **BANCO BRADESCO S.A** apresentou, apenas, o documento de Procuração em cópia xerográfica, sendo necessário, portanto, o envio da procuração original para autenticação desta comissão, ou outro documento autenticado, o qual deverá constar as mesmas informações constantes apresentados no processo em tela. Quanto ao restante da documentação, identificou-se a conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório. Portanto, essa licitante também está **HABILITADA e Credenciada para o presente feito**. Porém, para a assinatura do contrato, fica estabelecido que a licitante **BANCO BRADESCO S.A deverá apresentar o documento acima mencionado.** Cabe mencionar que conforme disposto na Lei Federal 14.133 em seu Artigo 17 § 2º esta sessão pública foi registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, cujo link será disponibilizado para consulta em ata complementar. Assim, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação:

Leonardo Geraldo Eufrázio

Ludmila Terra Borges

Ana Paula Cunha